

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 6 DE JUNHO DE 1973

Boletim Geral N. 107

PARA CONHECIMENTO DESTA POLICIA MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE

I — SERVICOS DIÁRIOS

Para o dia 7 — QUINTA-FEIRA

DIA AO OCG

Superior de Dia	Cap	Ferraz	CPM
Oficial de Dia	Ten	Pedro	3a EMG
Adjunto	Sgt	Albertino	BMA

GUARDA:

Comandante	Sgt	Ailton	CH
Auxiliar	Cabo	Anísio	CH
"	Cabo	Souza	CH
Eletricista	Sd	Oliveira	BMA

Dia ao Presídio Mourão Filho (Dois Unidos):

Cmt. da Guarda:	Sgt	Benedito	CH
Auxiliares:	Cabo	Mário de Lima	BMA
"	Cabo	Barros	BMA

NOTA: Entrou, hoje, de Oficial de Dia ao OCG, o Tenente Jonas, do SF, em lugar do escalado no BG n. 106/73.

430

BOLETIM GERAL N. 107

2ª PARTE

II — INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE

III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Comissão de Recepção — Designação

Designo os Major João Barbosa de Lucena Cervalho, Capitães João de Carvalho Santos, Franklin Bezerra Santos, Heráclito José Toscano Barreto, 2ºs Tenentes Ricardo Rêgo Barros Pereira e José Nildo de Vasconcelos Motta para constituírem a Comissão de Recepção do baile comemorativo do 148º aniversário da Polícia Militar, a ser realizado, no dia 09 do corrente, às 23,00 horas, no Clube dos Oficiais da PM.

Para o baile acima referido o uniforme previsto para os Oficiais da PM será o 4º, com gravata horizontal.
(Reproduzido por ter saído com incorreção no BG n. 106/73).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Renovação de tempo de Serviço — Retificação

a) — Ver item III do n. 7.4.0. do BG n. 93 de 17.05.973

b) — Concedo o trienal por 3 anos, a/c de 24.03.972, ao 3º Sgt OPMG 00/03634 da Cia. do OCG, HUMBERTO BARRETO AUGUSTO, não como publicou o BG de referência.

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

3.1.0. Inspeção para reforma

Seja inspecionado pela JSS, para efeito de reforma, o Soldado OPMG 20/05770 da C/BMA, Evandro Ferraz.

6 DE JUNHO DE 1973

431

4.0.0. INCORPORAÇÃO

4.1.0. OPMG/00 — FILEIRA

Incorporo provisoriamente, por seis (6) meses, a contar de 15 de março do ano em curso, o Reservista abaixo:

REGINALDO GREGÓRIO DE LIMA, filho de Manoel Gregório de Lima e Isabel Nery de Lima. Toma o n. 10261, fica incluído no CH e passa a servir adido a CCS/BG para todos efeitos, até a conclusão do Curso de Formação de Soldados, quando será desligado de adido.

O referido alistado consta da relação de aprovados, tendo deixado, no entanto, de figurar no Aditamento ao BG n. 76/73, em virtude da resposta favorável à informação deste Comando, solicitando à SSP do Estado da Bahia sobre a sua vida progressa bem como a conduta civil e moral, ter chegado a 11 do mês findo.

5.0.0. DESTINO

Seguiram à Petrolina, no dia 18 do mês findo, os 1º Ten PM|OPE MANOEL PEREIRA DE LIMA e 2º Ten PM|QOA ROMÃO RODRIGUES DA SILVA, acompanhados dos 3º Sgt OPMG 00/03606 ALUISIO JOSÉ GONÇALVES e Cabo 23/03689 ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO todos da Cia do OCG e do Soldado OPMG 21/03761|CMMB|BMA ROMILDO ANTONIO DA SILVA, com a finalidade de proceder à identificação do pessoal a ser incorporado provisoriamente ao 5º BPM.

Em consequência, o SF saque as respectivas diárias.

6.0.0. PORTARIA ADMINISTRATIVA

N. 41|CG|AJG|73 — O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação que lhe foi dirigida pela funcionária do Centro Hospitalar, MARIA JOSÉ DA ROCHA, resolve rescindir, a pedido, seu contrato de trabalho com a Corporação, a contar de 15 de maio do corrente ano.

4ª PARTE

IV — JUSTICA E DISCIPLINA

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Castigo disciplinar

1.1.1. Licenciamento a Bem da Disciplina

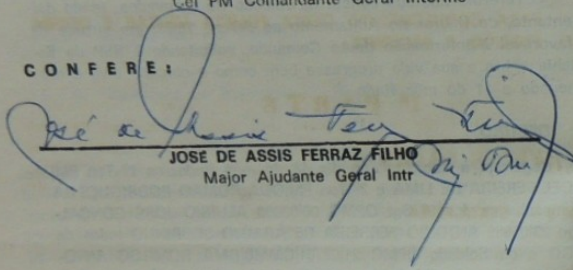
Seja licenciado do serviço ativo da Corporação, a bem da disciplina, de acordo com o item II do § 2º do art 118, da Lei 6499 de 28.12.972 (Estatuto da PM), o soldado OPMG 00/09686 da 13ª 5º BPM,

FRANCISCO AVELAR ALVES DE SÁ, cuja conduta se tornou nociva à disciplina policial militar; incorporado a 15.07.970, está de tempo findo e classificado no comportamento "Insuficiente"; ultimamente vem propalando inclusive em presença de civis, não mais desejar permanecer integrando nossos quadros, com referências pouco recomendáveis a esta Instituição, à qual havia prometido servir com lealdade. (Solução ao Rcg n. 43 de 14 de maio de 1973 — do Major Cmt Interino do 5º BPM).

(a) EXPEDITO DE QUEIROZ

Cel PM Comandante Geral Interino

CONFERE:


JOSE DE ASSIS FERRAZ FILHO

Major Ajudante Geral Intr